



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7736

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Rita Cristina de Souza Vieira

Data: 29/05/2012

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 85/2012. Denomina oficialmente a "Praça Doutora Zilda Arns Neumann", conhecida popularmente como Praça Santo Antônio, localizada entre as ruas Salvador, São Luiz e Guanabara, localizada no bairro Santo Antônio I. (Referente à Lei nº 4.527, de 06/07/2012).

Controle Interno – Caixa: 8.11

Posição: 39

Número de folhas: 09

Capítulo I
Artigo 1º da Lei
nº 3.11
ordenado
nº de 23

Nº 63/2012



26.06.2012

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 85/05/2012.

AUTOR:

Ver. Rita Cristina de Souza Vieira

ASSUNTO: Denomina Praça Drª. Zilda Arns Neumann no Bairro Santo Antônio I .

Entrada em 29/05/2012 MOVIMENTO
Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 - Aprovado em Unica em 26.06.2012

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereadora Rita Vieira

AS comissões
23.05.12
[Signature]

Projeto de Lei n.º 85 2.012.

Denomina Praça Dra. Zilda Arns Neumann

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada entre as Ruas Salvador São Luiz e Guanabara no Bairro Santo Antônio I - Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Praça Dra. Zilda Arns Neumann**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de maio de 2012.

RITA VIEIRA
Vereadora

| | |
|-------------------------------|--|
| PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> EXP. | <input checked="" type="checkbox"/> RECEB. |
| 21/05/2012 | |
| HORA: | 17:30 |
| ASS: | |



Re: Autorização

DE:Lucimara [REDACTED]

PARA:Rita Vieira [REDACTED]

CC [REDACTED]

Data: Sexta-feira, 18 de Maio de 2012 16:41

Ilma. Sra.
Rita Vieira
Vereadora da Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Paz e Bem!

Com muita alegria, a Pastoral da Criança e a Família Arns Neumann receberam a informação sobre a intenção desta Casa de Leis de homenagear a Dra. Zilda Arns Neumann, indicando o seu nome para uma Praça localizada no Bairro Santo Antônio I.

Os filhos da Dra. Zilda estabeleceram que o nome pode ser utilizado livremente para divulgar, identificar e nomear espaços e orgãos públicos de livre acesso para a população, no território nacional, desde que pertencentes ao poder público municipal, estadual ou da União.

Agradecemos este gesto de carinho e rogamos a Deus que continue abençoando a todos na construção de um Brasil mais solidário e fraterno, a serviço da vida e da esperança.

Atenciosamente,
Lucimara Trinkel
Pastoral da Criança
[REDACTED]

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores –

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina a Praça: **Dra. Zilda Arns Neumann**, Bairro: **Santo Antonio I**, de minha autoria.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 21 e maio de 2012.



RITA VIEIRA
Vereadora



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Oficio de 45/2012, em 03 de Maio de 2012, requerido pelo Vereadora Rita Vieira, que:

- A Praça situado no Bairro Santo Antonio I não Possui Denominação oficial até a presente data.

-Não possui via ou logradouro público com a denominação de:

- Doutora Zilda Arns Neumann.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 11 de maio de 2012.

Mário Antônio Matosino
Matrícula 224 - 01
Divisão de Cadastro - SEPLA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 075/2012 QUE "Denomina Praça Dra. Zilda Arns Neumann", de autoria da Vereadora Rita Vieira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 30 de maio de 2012.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "LBB".
Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 85/2012

AUTOR: Ver. Rita Cristina de Souza Vieira

MATÉRIA: "Denomina Praça Dra. Zilda Arns Neumannn".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/05/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 31/05/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da praça localizada entre as Ruas Salvador São Luiz e Guanabara no Bairro Santo Antônio I – Município de Montes Claros /MG para Praça Dra. Zilda Arns Neumannn.

Nos termos das Certidão da Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal-Divisão de Cadastro Técnico Urbano, a referida praça não possui denominação oficial e no Município não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, inclusive com a juntada dos documentos necessários, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2012.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá:

Vice-Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 85/2012

AUTOR: Ver. Rita Cristina de Souza Vieira

MATÉRIA: "Denomina Praça Dra. Zilda Arns Neumannn".

I- RELATÓRIO

Após ser o presente projeto de lei submetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em 29/05/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 31/05/2012, a qual emitiu parecer de legal e constitucional, foi o mesmo distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, no dia 01/06/2012, para, nos termos dos arts. 67 e 71 do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre a matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da praça localizada entre as Ruas Salvador São Luiz e Guanabara no Bairro Santo Antônio I – Município de Montes Claros /MG para Praça Dra. Zilda Arns Neumannn.

Nos termos das Certidão da Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal-Divisão de Cadastro Técnico Urbano, a referida praça não possui denominação oficial e no Município não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, inclusive com a juntada dos documentos necessários para a denominação da praça.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido projeto de lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2012.

Presidente: Ver. Franck Wanderley de Lima

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia :

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva